

MINISTÉRIO DA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÕES INCLUSIVAS – DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 24 DE 11 DE JULHO 2024
PROCESSO Nº: 23225.000595/2024-40

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS E MONITORES
VOLUNTÁRIOS PARA APOIO DE ESTUDANTES PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora, por meio do Núcleo de Ações Inclusivas – NAI, nos termos da Lei nº 13.146/2015, do Decreto nº 3.298/1999 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, do Decreto nº 7.611/2011, do Decreto nº 7.612/2011, das metas definidas no PDI – 2021/2025 do IF Sudeste MG, da Política de Inclusão do IF Sudeste MG e do Regulamento do Programa de Monitoria Inclusiva do IF Sudeste MG, torna público o presente edital de seleção para admissão de discentes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação e técnico nesta Instituição para o acompanhamento de discente com necessidade educacional específica.

1. DA FINALIDADE

1.1 Auxiliar os(as) discentes público-alvo da educação especial, com vistas a promover o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem, auxiliando na quebra de barreiras enfrentadas por eles(as) diariamente, nas atividades acadêmicas, de modo a contribuir com sua efetiva inclusão, permanência e êxito nesta instituição.

1.2 Estimular a cooperação entre discentes, docentes e equipe multidisciplinar do NAI no desenvolvimento das atividades de ensino mais acessíveis, proporcionando aos discentes e monitores inclusivos novos conhecimentos sobre práticas inclusivas e a articulação entre teoria e prática.

2. DO PROGRAMA

2.1 Duração da bolsa: A bolsa compreenderá o período de 06 de agosto de 2024 até o último dia letivo de 2024, podendo ser prorrogada pelo próximo período letivo de 2025. O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade de recurso orçamentário, que

MINISTÉRIO DA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÕES INCLUSIVAS – DIRETORIA DE ENSINO

deverá ser previamente atestado pela área técnica competente do campus Juiz de Fora. São dispostas 01 (uma) vaga para monitor inclusivo remunerado e 01 (uma) vaga para voluntário

2.2 Valor da bolsa: Graduação – **R\$700,00** (setecentos reais) mensais destinados ao auxílio na execução das atividades de acompanhamento do(a) discente público da Educação Especial, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação, equipamentos eletrônicos, manutenção de internet ou outros custos.

2.3 Valor da bolsa: Cursos Técnicos – **R\$ 300,00** (trezentos reais) mensais **para bolsista remunerado**, destinados ao auxílio na execução das atividades de acompanhamento do(a) discente público da Educação Especial, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação, equipamentos eletrônicos, manutenção de internet ou outros custos.

2.3 Números de vagas:

CURSO	MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Desenvolvimento de Sistemas	Integrado	02 (uma vaga remunerada e outra voluntária)
Mecânica	Integrado	02 (uma vaga remunerada e outra voluntária)
Metalurgia	Integrado	02 (uma vaga remunerada e outra voluntária)
Edificações	Integrado	01 (uma vaga voluntária)
Eletrônica	Modular	02 (uma vaga remunerada e outra voluntária)
Engenharia Elétrica	Graduação	2 (uma vaga remunerada e outra voluntária)

3. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DAS VAGAS

3.1 Poderão se inscrever os(as) discente(s) regularmente matriculados em cursos (técnicos e graduação) do campus Juiz de Fora e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios indicados nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

3.1.1 Requisitos gerais: O candidato deverá comprovar os requisitos abaixo, através da

MINISTÉRIO DA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÕES INCLUSIVAS – DIRETORIA DE ENSINO

documentação solicitada no item 4.5 do edital.

- I - Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país;
- II - Estar em dia com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- III - Aprovação na disciplina ou conjunto de disciplinas para as quais se pretende a participação no Programa, se for o caso;
- IV - Aprovação no processo seletivo de monitores (o orientador deverá adotar critérios de seleção, de acordo com o perfil necessário);
- V - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao acompanhamento do(a) aluno(a) imediatamente após o resultado da presente seleção;
- VI - Não estar recebendo bolsa de ensino, de pesquisa ou de extensão;
- VII - Dedicar-se no período de vigência da bolsa às atividades do acompanhamento, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VIII - Ter disponibilidade para cumprir 10 horas semanais, respeitando o horário firmado com a Coordenação do NAI, divididas no horário diurno ou noturno atendendo a demanda do(a) estudante público-alvo da educação especial;
- IX - Ter equipamentos eletrônicos disponíveis para acessar plataformas virtuais de aula (Zoom, Google Meet, etc), se for o caso;
- X - Ter média das disciplinas cursadas acima de 60 (sessenta);
- XI - Não estar cumprindo ação disciplinar, conforme o inciso III do Art. 12 do Regulamento do Programa de Monitoria Inclusiva;
- XII - Não estar recebendo bolsa de ensino, de pesquisa ou de extensão;
- XIII - Não ser concluinte do curso no período de vigência do programa de monitoria constante no edital. No caso de disciplinas de último período, excepcionalmente, caso haja necessidade de monitoria, admitir-se-á o(a) monitor(a) matriculado(a) na disciplina, objeto da monitoria, observando o histórico de rendimento do(a) monitor(a);
- XIV - No caso de monitoria voluntária admitir-se-á a atuação como monitor em curso de nível inferior de ensino ao qual a vaga está vinculada.

3.1.2 Requisitos específicos:

- I - Estar regularmente matriculado(a) nos cursos acima citados no item 2.3;
- II - Estar cursando a partir do segundo período do curso acima citado no item 2.3.

3.2. Da monitoria inclusiva voluntária

- I- A participação como monitor inclusivo voluntário é de caráter estritamente optativo,

MINISTÉRIO DA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÕES INCLUSIVAS – DIRETORIA DE ENSINO

exercendo suas atividades sem remuneração.

II- Monitor inclusivo voluntário, que seja aluno do curso de mecânica, que esteja cursando a partir do segundo ano, poderá utilizar as horas da monitoria como prática profissional para conclusão do curso, desde que complete a carga horária mínima de 150h exigida para isso.

III- O horário das atividades do/a monitor/a não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o horário a que tiver obrigado, como discente, das disciplinas nas quais se encontra matriculado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período e local das inscrições: O(as) aluno(as) poderão se inscrever no período compreendido entre **13 de julho a 29 de julho** pelo formulário de inscrição disponível na página de divulgação do Edital (<https://forms.gle/mAVMEcPkLCAWKsEHA>) ou pelo e-mail do Núcleo de Ações Inclusivas - NAI (nai.jf@ifsudestemg.edu.br) colocando no assunto do e-mail o seguinte texto: Processo de seleção de monitores inclusivos. Caso o(a) candidato(a) opte por realizar a inscrição por e-mail, deverá enviar por anexo os documentos do item 4.5 deste edital.

4.2 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não seja o formulário de inscrição disponível na página de divulgação do Edital ou o e-mail de inscrições.

4.3 Caso exista mais de uma inscrição para a mesma matrícula, será considerada a última inscrição enviada para o e-mail indicado.

4.4 O setor receberá as inscrições até às 23h59min do dia **29 de julho de 2024**. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.5 Da documentação do candidato: O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, no ato da inscrição, escaneada e anexada no e-mail ou no formulário de inscrição:

I - Dados pessoais do(a) candidato(a) (nome completo, endereço, telefone (whatsapp), email;

II - Documento de identidade e CPF;

MINISTÉRIO DA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÕES INCLUSIVAS – DIRETORIA DE ENSINO

III - Título de eleitor e do comprovante de quitação da última eleição, se maior de 18 anos;

IV - Histórico escolar.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em três etapas sequenciais: deferimento dos documentos, entrevista e análise de histórico escolar.

5.2 As inscrições que não atenderem aos itens 3 e 4 deste edital serão indeferidas.

5.3 Serão realizadas entrevistas com o(as) inscrito(as) e também análise do histórico escolar. Será constituída uma Comissão de Seleção, composta por um(a) professor(a), - um(a) profissional especializado(a) do NAI e pelo(a) Coordenador(a) do NAI, à qual competirá a realização de entrevista individual do(as) candidato(as) e também análise do histórico escolar.

5.4 As entrevistas e a análise do histórico escolar ocorrerão no dia **31 de julho**, no horário compreendido entre 13h às 17h . O horário da entrevista será enviado para o e-mail e/ou whatsapp do(a) candidato(a) pela comissão com até 24 horas de antecedência.

5.5 A entrevista possui valor equivalente a 60 pontos e a etapa de análise do histórico terá equivalência de 40 pontos.

5.6 Para aprovação na presente seleção o(a) candidato(a) deve alcançar no mínimo 60 pontos totais.

5.6.1 Os critérios objetivos a serem analisados e pontuados na entrevista bem como no histórico escolar serão o curso, a série/período, a experiência como monitor(a), a disponibilidade e a nota nas disciplinas correlatas às atribuições do(a) candidato(a). Os critérios específicos dependerão da função a que cada vaga se destina, ficando a cargo da comissão estabelecê-los posteriormente.

5.6.2 Na entrevista serão considerados o conhecimento/experiência anterior do candidato em relação à especificidade do aluno público-alvo da educação especial. E na análise do

MINISTÉRIO DA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÕES INCLUSIVAS – DIRETORIA DE ENSINO

Histórico escolar será feita a média simples do coeficiente do rendimento acadêmico.

5.7 Em caso de empate na nota final será utilizada a seguinte ordem para classificação:

- a) pontuação da entrevista;
- b) pontuação da análise de histórico.

5.8 A lista de classificação provisória será divulgada no site do IF Sudeste MG – campus Juiz de Fora no dia **01 de agosto de 2024**. A divulgação do resultado final ocorrerá no dia **05 de agosto de 2024** a partir das 13 (treze) horas pelo site do IF Sudeste MG - campus Juiz de Fora.

5.9 O(A) bolsista selecionado(a) deverá assinar e encaminhar o Termo de Compromisso (Modelo Anexo I) para o NAI no dia **06 de julho de 2024**.

6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

6.1 As atividades terão início após cadastro com o(as) servidoras do setor, tendo o(a) bolsista o compromisso em desempenhar as atividades relativas à bolsa para o qual foi selecionado(a).

6.2 No dia 06 de agosto o(as) aluno(as) selecionados para as bolsas terão treinamento com as servidoras do setor.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso para impugnar erro de procedimento. Os(as) candidato(as) podem apresentar recurso sobre a classificação final através do e-mail do NAI (nai.jf@ifsudestemg.edu.br), respeitando-se as datas disponíveis no cronograma deste edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO(AS) BOLSISTAS

MINISTÉRIO DA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÕES INCLUSIVAS – DIRETORIA DE ENSINO

8.1 São obrigações do(a) bolsista selecionado(a):

I - Participar integralmente das atividades propostas de acompanhamento do(a) aluno(a), designadas pela Coordenação do NAI e/ou professor(a) responsável pela disciplina selecionada para monitoria.

II - Dedicar 10 horas semanais, para as atividades de acompanhamento do(a) aluno(as) público- alvo da educação especial. Essa carga horária será dividida no horário diurno e/ou noturno de acordo com a demanda do Campus.

III - Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos preestabelecidos pela Coordenação do NAI.

IV - Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades propostas ao(à) discente atendido(a) pelo NAI.

V - Auxiliar na realização dos trabalhos e atividades extraclasse referentes à disciplina escolhida para monitoria.

VI - Auxiliar nas atividades relacionadas ao reforço dos conteúdos ministrados na disciplina selecionada para monitoria.

9. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

9.1 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, deixar de entregar, na data prevista, o Termo de Compromisso assinado ou não realizar o seu cadastro estará automaticamente excluído(a) do processo seletivo, sendo chamado(a) para ocupar a vaga outro(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.

9.2 As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação do NAI em caso de descumprimento do Edital Nº 24/2024, por modificação das condições regulamentares que determinaram a participação do(a) discente ou por cumprimento insatisfatório de suas atribuições.

9.3 As bolsas também podem ser canceladas diante de solicitação formal feita pelo(a) próprio(a) aluno(a) bolsista ao orientador(a). Nestes casos será chamado(a) para ocupar a vaga outro(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.

10. DO CRONOGRAMA

MINISTÉRIO DA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÕES INCLUSIVAS – DIRETORIA DE ENSINO

Data	Etapa
11/07	Publicação do edital
12/07	Impugnação do edital
13/07 a 29/07	Inscrições do(as) candidato(as)
31/07	Entrevista e análise do histórico escolar
01/08	Resultado provisório
02/08	Período para interposição de recurso
05/08	Resultado do recurso e resultado definitivo
06/08	Cadastro, assinatura do termo e treinamento do(as) bolsistas selecionados
06/08	Início das atividades

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição obriga o(as) candidato(as) a respeitarem todos os termos deste edital.

11.2 A solicitação de impugnação deste Edital poderá ser encaminhada para o e-mail nai.jf@ifsudestemg.edu.br, observando-se o cronograma do item 10.

11.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao(à) candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.4 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do NAI.

Juiz de Fora, 11 de julho de 2024.

Aluisio de Oliveira
Diretoria de Ensino
Portaria GABREITOR/IFSUDMG N° 419 de 03 de maio de 2023

Ilza Maria de Oliveira Netto
Coordenação do Núcleo de Ações Inclusiva
Portaria IFMGSE nº 29 , de 16 de fevereiro de 2022

MINISTÉRIO DA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÕES INCLUSIVAS – DIRETORIA DE ENSINO

	ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA INCLUSIVA – CAMPUS JUIZ DE FORA
1 – Identificação do(a) candidato(a) à monitoria inclusiva	
Nome:	Telefone:
Identidade:	Matrícula:
Curso:	Série/Período:
E-mail:	
2 - Informações sobre monitorias anteriores	
Você já foi monitor remunerado (bolsista)? Sim () Não () Quantas vezes? _____ Você já foi monitor voluntário(a)? Sim () Não () Quantas vezes? _____	
3 - Dados sobre a Monitoria Inclusiva pretendida	
Curso:	
Componente Curricular/Área pretendida:	
Tipo de Vaga: () Remunerada () Não remunerada	
Turno disponível para o exercício da Monitoria: Matutino () Vespertino () Noturno ()	
() Declaro conhecer o presente Edital da Monitoria Inclusiva do Instituto Federal do Sudeste MG que fixa normas sobre a Monitoria Inclusiva ligada ao Regulamento do Programa de Monitoria Inclusiva, e estou ciente de que esta atividade não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício junto ao IF Sudeste MG.	

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÕES INCLUSIVAS – DIRETORIA DE ENSINO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aprovado(a) em processo seletivo para MONITORIA INCLUSIVA, ciente do Edital, o qual fixa as normas para a participação, comprometo-me a cumpri-las. Estou ciente dos direitos e deveres do*(a) bolsista, exercendo-os em regime de (10 horas) semanais de atividade. O Projeto de Monitoria terá vigência de 06 de agosto de 2024 até o término do ano letivo de 2024. O presente Termo de Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

Declaro que **não** recebo outra bolsa de qualquer natureza, excetuando-se as de apoio estudantil apuradas.

Juiz de Fora, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) bolsista

Assinatura do orientador/coordenador